



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA  
Fundo Municipal de Saúde

## 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 18/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MEDICO(A) DO PSF / PREVINE.

BASE LEGAL: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal n.º 214/2021 de 16/03/2021.

DATA: 29 de maio de 2023.

CONTRATADO: JULIANA BATISTA ROCHA DA SILVA.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA  
Fundo Municipal de Saúde

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023.**

TERMO ADITIVO CELEBRADO  
ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE E JULIANA BATISTA  
ROCHA DA SILVA, NA FORMA  
ABAIXO.

Pelo presente termo aditivo de contrato de trabalho por tempo determinado e na melhor forma de direito, reuniram-se de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINA PASTORA**, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ: 11.544.537/0001-39**, neste ato representado por sua titular, Senhora **Daiane Santos de Oliveira**, brasileira, Secretária Municipal de Saúde, **CPF n.º 876.388.275-20** e **RG n.º 1.366.631 2ª via SSP/SE**, residente e domiciliada à Av. Gov. Antônio Carlos Valadares, 280, SIRIRI/SE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **JULIANA BATISTA ROCHA DA SILVA**, brasileiro(a), maior e capaz, **MEDICO(A) DO PSF**, residente e domiciliado(a) na Rua Farmacêutico Marcos F. de Jesus, Nº 401, Bairro Industrial, Aracaju/SE, portador(a) de **RG n.º 30644240 SSP/SE, CPF n.º 041.197.585-40 e registro sob o n.º CRM-6055**, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A)**, tendo em vista o que consta no contrato n.º 18/2023, em conformidade com a legislação vigente e considerando as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO**

O presente contrato reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divina Pastora Lei n.º. 12/1994, observando-se todas as normas relativas a esta modalidade de contratação, em conformidade com o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e a Lei Municipal n.º 214 de 16 de março de 2021, **objetivando suprir necessidade de excepcional interesse público enquanto estiver em andamento os trâmites necessários para a deflagração do concurso público.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRÊMIO - PROGRAMA PREVINE - LEI MUNICIPAL Nº230 DE 08 DE SETEMBRO 2021.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pagará ao(à) **CONTRATADO A** na forma de incentivo financeiro previsto na Lei Municipal Nº 230 DE 08 de setembro 2021, a importância de **R\$10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais)** valor global que corresponde ao



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA**  
**Fundo Municipal de Saúde**

valor do programa PREVINE BRASIL do segundo e terceiro quadrimestre de 2023.

**CLAÚSULA TERCEIRA - DECLARAÇÃO**

O **CONTRATADO (A)** declara estar ciente da alteração nas circunstâncias que caracterizam o excepcional interesse público na celebração do presente contrato quanto aos seus fundamentos, considerando a decisão administrativa de realizar o **concurso público** para as mesmas funções contratadas, não apresentando qualquer discordância no que tange à possibilidade de rescisão unilateral sem qualquer direito indenizatório caso venham a ser convocados candidatos aprovados no certame que será realizado.

**CLAÚSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Divina Pastora/SE, **29 de maio de 2023.**

**DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**JULIANA BATISTA ROCHA DA SILVA**

**CPF: 041.197.585-40**

**CONTRATADO (A)**

Testemunhas:

CPF: 005.936.523-06

CPF: 033.774.955-23